DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Homologação / Adjudicação 3
Aviso de Licitação 4
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5
Ata 8
Terceiro Setor 9
Comissão de Monitoramento e Avaliação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.879, de 10 de agosto de 2023.

Autoriza Abertura Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, prevista no art. 5º e 6º, na Lei Municipal n° 5.559, de 01 de junho de 2023, faço saber:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 224.950,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO			
Ficha	1149	3.3.90.08.99	SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	01	224.950,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 224.950,00 de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
			CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS A			
04.122.0004.2043.0000			**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**			
Ficha	133	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	224.950,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 10 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 642/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, resolvo:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos, com a finalidade de planejar, organizar e supervisionar a execução de concursos públicos e processos seletivos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal para os exercícios de 2023 e 2024.

Art. 2º A Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos será composta pelos seguintes integrantes:

I - Jéssica Santos da Silva - Matrícula 104196 - Presidente;

II - Jaqueline Landim Ferreira - Matrícula 102408;

III - Vitor dos Reis Nucci - Matrícula 100272.

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vistas a garantir a lisura dos concursos públicos e dos processos seletivos de que trata o art. 1º desta Portaria, e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 3º A Comissão Especial de Concurso se reunirá, sempre que convocada por seu Presidente.

§ 1º O quórum de reunião da Comissão Especial de Concurso é de 50% e o quórum de aprovação é de 50% + 1.

§ 2º Em caso de empate, caberá ao Presidente da Comissão, além de seu voto como representante, o voto de desempate.

Art. 4º A Secretaria-Executiva da Comissão será exercida pela Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5º A participação na Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º A Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas aos concursos públicos e processos seletivos a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036/2023, de 20 de janeiro de 2023, a qual nomeou servidores públicos municipais para integrarem a Comissão Especial de Concurso Público e Processo Seletivo deflagrados pelos Editais nº 001/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 10 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA.ASSINATURA: 07/08/2023.OBJETO: Acréscimo de serviços no contrato com empresa especializada, para execução de obra de Reforma e Adequação, no prédio da ESF Dr. Francisco Xavier Rego – Jardim Paraíso, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo e Projetos, por tempo determinado, de acordo com a Cláusula 11.1.20 do Contrato, bem como, art. 58 l e art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo. VALOR (R$): 81.091,95 (oitenta e um mil, noventa e um reais e noventa e cinco centavos). MODALIDADE: Processo Licitatório nº 236/2022 - Tomada de Preço nº 29/2022.VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 24 de outubro de 2023.Jales - SP, 07 de agosto de 2023.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ASSINATURA: 03/08/2023 OBJETO: Alteração da marca dos itens: 01, 106, 107, 108 e 150, com base em Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, solicitações e justificativas apresentadas pela empresa PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, e concordância da Secretária Municipal de Saúde, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2023 - Processo nº 105/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 03 de agosto de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - REFERÊNCIA: Aquisição de diversos equipamentos de informática, eletro eletrônicos e mobiliários em geral, para atender a demanda aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Centro de Zoonoses e da Saúde Mental, para ser entregue de forma única, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, conforme Termo de Referência - ANEXO I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o à empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 38.259.748/0001-86 com o item 01, à empresa: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ nº 24.864.422/0001-73 com o item 02, à empresa: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ nº 42.650.279/0001-07 com os itens 03,07 e 11, à empresa: CIRÚRGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 37.721.018/0001-92 com os itens 04 e 10, à empresa: URSA COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ nº 26.628.908/0001-38 com os itens 05 e 06,à empresa: I.L. MENDES JÚNIOR EIRELI – ME, CNPJ nº 17.184.211/0001-24 com os itens 08 e 09, à empresa: PRIMEIRA OPÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 22.377.903/0001-26 com o item 12, à empresa: L J MACKERT - ME, CNPJ nº 12.654.502/0001-15 com o item 15, à empresa: FURNATECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME, CNPJ nº 34.396.138/0001-73 com o item 16, à empresa: HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA – ME, CNPJ nº 37.151.331/0001-32 com o item 17, à empresa: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME, CNPJ nº 49.287.699/0001-01 com o item 18. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 04 de agosto de 2023. Kelly Fernandes Fuentes - Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - REFERÊNCIA: Aquisição de diversos equipamentos de informática, eletro eletrônicos e mobiliários em geral, para atender a demanda aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Centro de Zoonoses e da Saúde Mental, para ser entregue de forma única, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, conforme Termo de Referência - ANEXO I. D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 38.259.748/0001-86 com o item 01, à empresa: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ nº 24.864.422/0001-73 com o item 02, à empresa: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ nº 42.650.279/0001-07 com os itens 03,07 e 11, à empresa: CIRÚRGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 37.721.018/0001-92 com os itens 04 e 10, à empresa: URSA COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ nº 26.628.908/0001-38 com os itens 05 e 06,à empresa: I.L. MENDES JÚNIOR EIRELI – ME, CNPJ nº 17.184.211/0001-24 com os itens 08 e 09, à empresa: PRIMEIRA OPÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 22.377.903/0001-26 com o item 12, à empresa: L J

MACKERT - ME, CNPJ nº 12.654.502/0001-15 com o item 15, à empresa: FURNATECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME, CNPJ nº 34.396.138/0001-73 com o item 16, à empresa: HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA – ME, CNPJ nº 37.151.331/0001-32 com o item 17, à empresa: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME, CNPJ nº 49.287.699/0001-01 com o item 18. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 04 de agosto de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP, CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP - VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP - VALOR: R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais), LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP - VALOR: R$ 5.600,27 (cinco mil seiscentos reais e vinte e sete centavos), CIRÚRGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - VALOR: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), URSA COMERCIAL LTDA – ME - VALOR: R$ 10.585,00 (dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais), I.L. MENDES JÚNIOR EIRELI – ME - VALOR: R$ 11.899,45 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), PRIMEIRA OPÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME - VALOR: R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais), L J MACKERT – ME - VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), FURNATECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME - VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA – ME - VALOR: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME - VALOR: R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais). ASSINATURA: 07/08/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - PROCESSO Nº 163/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 07 de agosto de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 57/2023, que objetiva a Aquisição de diversas fraldas descartáveis adulto (geriátrica) tamanhos P, M, G e XG e infantil tamanho XXG, para atendimento da população e ação judicial, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - ANEXO I , sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 28 de agosto de 2023, com a abertura das propostas às 08h45 minutos do mesmo dia - As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 09 de agosto de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | mobilidadeurbana@jales.sp.gov.br

PORTARIA DMMU – Nº 01/2023

Dispõe sobre a identificação visual obrigatória dos veículos utilizados no serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, intermediado por aplicativos, no Município de Jales.

Considerando que o inciso III do artigo 9º da Lei Municipal nº 5.554, de 17 de maio de 2023, estabelece a identificação visual dos veículos utilizados no serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, intermediado por aplicativos, por meio de adesivos a serem definidos pelo Órgão Executivo Municipal de Mobilidade Urbana, com fornecimento e instalação a cargo das empresas de tecnologia e transporte – ETTs, vedado outro tipo de identificação interna ou externa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a identificação visual nos veículos utilizados no serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, intermediado por aplicativos, por meio de adesivos autocolantes, impressos com as características e dizeres, de acordo com os modelos constantes nos anexos I e II desta Portaria.

§ 1º O adesivo previsto no Anexo I deverá ser impresso nas seguintes dimensões e materiais: 8 (oito) cm de altura por 12 (doze) cm de largura; colorido; em material próprio para colagem (autocolante) interna; e deverá ser afixado, obrigatoriamente, no para-brisa, internamente. do lado do passageiro, no canto superior, mais próximo do teto, respeitando-se a visualização e legibilidade do mesmo.

§ 2º O adesivo constante no Anexo II deverá ser impresso nas seguintes dimensões e materiais: 20 (vinte) cm de altura por 30 (trinta) cm de largura; colorido; em material próprio para colagem (autocolante) externa; c deverá ser afixado, obrigatoriamente, nas portas dianteiras do veículo, com a logomarca ou nome fantasia da empresa dc aplicativo utilizado.

Art. 2º Sempre que os adesivos elencados nesta Portaria apresentarem avarias ou desgastes, que causem parcial ou total comprometimento de visualização ou legibilidade, deverão serem, imediatamente, substituídos.

Art. 3º As ETTs e os condutores terão o prazo de 30 (trinta) dias, após a da ta da publicação desta portaria, para se adequarem à identificação definida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR RAMOS LEON
Diretor do Departamento Municipal de Mobilidade Urbana
Autoridade Municipal de Trânsito

ANEXO I

MODELO ADESIVO TRANSPORTE POR APLICATIVO



ANEXO II

ADESIVO(S) CONSTANDO O NOME FANTASIA OU LOGOMARCA DO(S) APLICATIVO(S)

ADESIVO 01

CONSTANDO NOME
FANTASIA
OU LOGOMARCA DO
APLICATIVO

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

DIA **31/08/2023 (5ª Feira)**

HORÁRIO: **07h30min – PRESENCIAL**

NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

DANIELA CRISTINA SILVA QUINÁLIA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)
- QUADRIÊNIO 2021/2025 –

.....

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIA **30/08/2023 (4ª Feira)**

HORÁRIO: **14h00 – PRESENCIAL**

NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

SANDRA REGINA VOMEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação
- BIÊNIO 2022/2024 -

.....

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDEB

DIA **17/08/2023 (5ª Feira)**

HORÁRIO: **13H30min – PRESENCIAL**

NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

DÉBORA CÂNDIDA PONTEL
Presidente do Conselho do FUNDEB
- Quadriênio: 2023/2026 -

.....

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da 24ª (Vigésima Quarta) Reunião Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação do município de Jales-SP, designada através de Portaria nº 408/2021 pelo do Senhor Prefeito Municipal. A sessão ocorreu de forma presencial com a participação do membros da Comissão que reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal da cidade de Jales, às onze horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta e um do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a reunião foi conduzida pela servidora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz a qual informou sobre que as documentações a serem analisadas durante a reunião, enviada pela gestora da parceria dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, a senhora **Daniela Minlhan Marques,** designada pela portaria nº406/2021, referente ao recurso destinado a OSC APAE e também pela senhora **Luana Lourenço da Silva,** Gestora da Parceria dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, designada pela portaria 333/2021, referente aos recursos destinados as OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO e OSC A.A.C.A.J. Após análise verificou-se que as referidas OSCs está executando o serviço estando em conformidade quanto a utilização dos recursos. Sendo assim a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá homologar todos os termos que serão posteriormente publicados para ciência de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei sob a orientação da senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavrei a presente ata, juntamente com os demais participantes, será assinada e publicada.

Membros Da Comissão De Monitoramento	Assinatura
Carla C. Canhoto Fontana Queiroz - Secretaria de Cultura.	
Elaine Cristina Lopes Botaro - Secretaria da Saúde	
Márcia Ataídes - Secretaria da Educação	
Maria Joana Segna - Secretaria da Assistência	
Renato Bigotto - Secretaria do Esporte	

Terceiro Setor

Comissão de Monitoramento e Avaliação

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Parecer Parcial do 2º Quadrimestre da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº 01/2022 Processo Nº14/2022 Recurso Municipal, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE e o Fundo Municipal de Infância e Juventude - Município de Jales/SP.

A1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

PARECER PARCIAL DO 2º QUADRIMESTRE DE REPASSE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES

Termo de Colaboração (TC) N. 01/2022

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 22 de novembro de 2021.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Jales, CNPJ: 45.125.150/0001-60.

DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE

Rua: Girassóis, 3327, Santo Expedito, Jales/SP 15707-094

CNPJ: 45.125.150/0001-60.

Telefone: (17) 3632-1984 – 3621-6000

E-mail: apaejalesgestao@gmail.com / apaejalessaude@gmail.com

DADOS DA PARCEIRA

Identificação do Objeto: Execução do serviço de crianças e adolescentes de ambos os sexos com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, ofertados pela OSC APAE de Jales.

Nº do Processo: 14/2022
Termo de Colaboração: 01/2022
Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2023
Valor Repassado: 42.624,00

Chamamento Público: 14/2022
Data da Assinatura: 08/08/2022
Recurso: Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

A Prestação de Contas da Osc foi efetuada em 25/05/2023, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

RECURSO FMIJ - Municipal:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
15/03/2023	3.552,00	3.552,00
17/04/2023	10.656,00	10.656,00

O objeto da parceria executa serviço Projeto "Saúde" Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, como meta atender crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e com autismo.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

FINANCEIRO

Descrição do Objeto (Recursos Humanos e Custeio)	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público (14.344,44) + Aplicação financeira (4,79) + Saldo período anterior (R$ 136,44)	14.485,67	7.202,37
Recursos Próprios	0,00	
TOTAL	14.485,67	7.202,37

De acordo com à analise das prestações de contas financeiras da referida OSC, cumpre informar que a responsável pelo terceiro setor, emitiu a certidão no dia 18 de julho de 2023 e está convencida de que os documentos que compõe a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2023, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração 01/2022, estão corretos, não encontrando inconsistências, erros e diferenças nos valores constantes na referida prestação e podendo ser aprovadas.

Diante da análise da prestação de contas pela Secretaria da Fazenda, quanto à execução financeira, contatou-se que:

- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração, bem como as metas previstas;
- Corrigiu todas as inconsistências encontradas na documentação apresentada;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC cumpriu com a equipe prevista no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, conforme demonstrado nos registros das atividades;
- O Poder Público cumpriu com os repasses previstos;

- As copias dos documentos das despesas correspondem às originais apresentados pela OSC;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal e constatamos regularidade.
- A OSC utilizou o valor de R$ 7.202,37 (sete mil e duzenteos e dois reais e trinta e sete centavos),referente ao repasse do 2º quadrimestre, restando valor de R$ 7.146,86 (sete mil cento e quarenta e seis e oitenta e seis centavos).

Parecer conclusivo:

Diante do exporto, em observância ao art. 69, § 5º inciso II da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas do 2º quadrimestre,** visto não foram encontradas inconsistências, erros e diferenças nos valores, quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC APAE cumpriu com o objeto e alcançou as metas pactuadas, demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 19 de julho de 2023.

Daniela Milhan Marques
Gestor da Parceria do Fundo Municipal de Infância e Juventude
Portaria 406/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas, relativo ao segundo quadrimestre da parceria firmada entre OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, repasse de R$ 14.208,00 (quatorze mil, duzentos e oito reais), autorizado pelo Processo nº. 01/2022, Inexigibilidade nº. 14/2022, Termo de Fomento nº 01/2022, formalizado em 08/08/2022 e vigente até 08/08/2023..

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas, da parceria acima, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, relativo ao segundo quadrimestre está apta a ser aprovada.

Jales, 18 de julho de 2023.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº14/2022 Processo Nº12/2022, Inexigibilidade - Recurso Municipal-Duodécimo, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ, e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jales/SP.

Az

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 – FAX (17) 3622-3004 – CEP 15700 –000 – JALES-(SP)
E-mail: prefeitogabinete@jales.sp.gov.br

PARECER FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE A OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES - AACAJ

Termo de Colaboração (TC) N. 14/2022

Inexigibilidade nº 12/2022

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas 31 de janeiro de 2023, sendo esta efetuada em 17 de janeiro de 2023, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ.

Rua: Espírito Santo, nº1844 Jardim São Jorge.

CNPJ: 65.713.612/0001-77

E-mail: aacaj.jales@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica.

N°. do Processo: 12/2022

Termo de Colaboração: 14/2022 **Data da Assinatura:** 14/07/2022

Inexigibilidade: 12/2022

Vigência: até 31 de dezembro de 2022

Recurso: Municipal (duodécimo)

Valor Repassado: R$ 15.473,78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 – FAX (17) 3622-3004 – CEP 15700 –000 – JALES-(SP)
E-mail: prefeitogabinete@jales.sp.gov.br

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
02/08/2022	R$ 15.473,78	R$ 15.473,78	R$ 15.473,78
Total	R$ 15.473,78	R$ 15.473,78	R$ 15.473,78

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto	FINANCEIRO	
Gastos com Material de Permanente	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público	R$ 15.473,78	R$ 15.473,78
TOTAL	**R$ 15.473,78**	**R$ 15.464,00**
Valor devolvido ao Órgão Público		R$ 9,78

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Instrumental utilizados:

O acompanhamento da parceria para averiguação do cumprimento de meta e objeto foi realizado através de visita institucional, contato telefônico e análise do relatório de execução (relatório fotográfico e lista de presença) e da Prestação de Contas.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição
Meta 1 Assistir crianças (a partir de 06 anos) e adolescentes (até os	Meta atingida	Visita na OSC e confirmação da lista dos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 – FAX (17) 3622-3004 – CEP 15700 –000 – JALES-(SP)
E-mail: prefeitogabinete@jales.sp.gov.br

15 anos 11 meses e 29 dias)		inscritos
Meta 2 - Acolhimento as famílias, matriculas, visitas domiciliares; - Atividades lúdicas, recreativas, oficinas esportivas, música, atividades sócioeducativas. - Atendimento Individual e grupos psicossocial; - Garantia de um local seguro e estável durante a sua permanência na OSC;	Meta atingida	Visita na OSC, registros fotográficos, confirmação da lista dos inscritos
Meta 3 - Orçamentos dos Bens Permanentes	Meta atingida	Apresentados na Prestação de Contas
Meta 4 - Aquisição dos Equipamentos	Meta atingida	Visita na OSC, registros fotográficos
Meta 5 - Utilização dos Bens permanentes adquiridos	Meta atingida	Visita na OSC, registros fotográficos

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC AACAJ, bem como da análise do relatório de execução encaminhado pela OSC e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 – FAX (17) 3622-3004 – CEP 15700 –000 – JALES-(SP)
E-mail: prefeitogabinete@jales.sp.gov.br

análise da prestação de contas realizada pela Secretaria de Fazenda por meio da técnica responsável, constatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previsto na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o recurso conforme Plano de Trabalho, cumpriu com o objeto e metas pactuadas, conforme extrato anexo à prestação de contas;

Parecer conclusivo:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, visto que OSC cumpriu com o objeto e metas pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 14 de julho de 2023.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas final, relativo ao exercício de 2023 da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES, cujo repasse de R$ 15.473,78 (quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) foi autorizado pelo Processo nº. 12/2022, Inexigibilidade nº. 12/2022, Termo de Colaboração nº 14/2022, com vigência para 31/12/2022.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES - AACAJ, está apta a ser aprovada.

Jales, 12 de julho de 2023.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº10/2022 Processo Nº11/2022, Inexigibilidade - Recurso Estadual - Reprogramação, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ, e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jales/SP.

A3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 – FAX (17) 3622-3004 – CEP 15700 –000 – JALES-(SP)
E-mail: prefeitogabinete@jales.sp.gov.br

PARECER FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE A OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES - AACAJ

Termo de Colaboração (TC) N. 10/2022

Inexigibilidade nº 11/2022

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas 14 de dezembro de 2022, sendo esta efetuada em 06 de novembro de 2022, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ.

Rua: Espírito Santo, nº1844 Jardim São Jorge.

CNPJ: 65.713.612/0001-77

E-mail: aacaj.jales@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica.

N°. do Processo: 11/2022

Termo de Colaboração: 10/2022 **Data da Assinatura:** 30/06/2022

Inexigibilidade: 11/2022

Vigência: até 30 de novembro de 2022

Recurso: Estadual (Reprogramação)

Valor Repassado: R$ 30.074,46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 – FAX (17) 3622-3004 – CEP 15700 –000 – JALES-(SP)
E-mail: prefeitogabinete@jales.sp.gov.br

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO ESTADUAL:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
02/08/2022	R$ 30.074,46	R$ 30.074,46
Total	R$ 30.074,46	R$ 30.074,46

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto	**FINANCEIRO**	
Gastos com Recursos Humanos	**PROGRAMADO**	**EXECUTADO**
Recurso Público + aplicação financeira (R$ 267,40)	R$ 30.341,86	R$ 30.392,80
Recursos Próprios	R$ 50,94	
TOTAL	**R$ 30.392,80**	**R$ 30.392,80**

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Instrumental utilizados:

O acompanhamento da parceria para averiguação do cumprimento de meta e objeto foi realizado através de visita institucional, contato telefônico e análise do relatório de execução (relatório fotográfico e lista de presença) e da Prestação de Contas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 – FAX (17) 3622-3004 – CEP 15700 –000 – JALES-(SP)
E-mail: prefeitogabinete@jales.sp.gov.br

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição
Meta 1 Assistir crianças (a partir de 06 anos) e adolescentes (até os 15 anos 11 meses e 29 dias)	Meta atingida	Visita na OSC e lista de presença
Meta 2 - Acolhimento as famílias, matriculas, visitas domiciliares; - Atividades lúdicas, recreativas, oficinas esportivas, música, atividades sócioeducativas. - Atendimento Individual e grupos psicossocial; - Garantia de um local seguro e estável durante a sua permanência na OSC;	Meta atingida	Visita na OSC, registros fotográficos, relatórios e lista de presença

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC AACAJ, bem como da análise do relatório de execução encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas realizada pela Secretaria de Fazenda por meio da técnica responsável, constatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC até a Vigência da Parceria se encontrava estruturada com profissionais especializados de maneira que o Município não possui equipe técnica especializada para este atendimento;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 – FAX (17) 3622-3004 – CEP 15700 –000 – JALES-(SP)
E-mail: prefeitogabinete@jales.sp.gov.br

- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC utilizou o valor repassando sendo, R$ 30.074,46 (trinta mil, setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) conforme previso no Plano de Trabalho;
- A OSC cumpriu o objeto e Meta pactuado no Plano de Trabalho.

PARECER CONCLUSIVO:

Portanto emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, quanto à utilização dos recursos, uma vez que a OSC cumpriu com o objeto e alcançou as metas pactuadas, demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 14 de julho de 2023.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas final, relativo ao exercício de 2022 da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES, cujo repasse de R$ 30.074,46 (trinta mil, setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) foi autorizado pelo Processo nº. 11/2022, Inexigibilidade nº. 11/2022, Termo de Colaboração nº 10/2022.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES - AACAJ, está apta a ser aprovada.

Jales, 12 de julho de 2023.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº02/2021 – Termo de Aditivo nº01/2021 - Inexigibilidade, Processo nº02/2021 - Recurso Estadual, parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil- Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo e a Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Jales/SP.

A4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Termo de Colaboração (TC) N. 02/2021

Termo de Aditivo nº 01/2021

Inexigibilidade 02/2021

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 03/05/2023, sendo esta efetuada 03/05/2023, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

Rua: Ayrton Senna da Silva nº 1856 Jd. São Gabriel

CNPJ: 51.845.451/0001-60

E-mail: lardosvelhinhos@hotmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas - ILPI.

Nº. do Processo: 02/2021

Termo de Colaboração: 02/2021

Vigência: até 31 de dezembro de 2022

Recurso: R$ 97.133,00

Valor Repassado: R$ 97.133,00

Inexigibilidade de Chamamento Público: 02/2021

Data da Assinatura: 12/05/2021

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO ESTADUAL:

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
04/03/2022	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00

07/03/2022	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00
07/03/2022	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00
04/04/2022	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00
09/05/2022	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00
08/06/2022	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00
06/07/2022	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00
02/08/2022	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00
01/09/2022	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00
04/10/2022	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00
01/11/2022	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00
07/12/2022	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00	R$ 8.094,00
Total	**R$ 97.133,00**	**R$ 97.133,00**	**R$ 97.133,00**

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto Recursos Humanos	**FINANCEIRO**	
	PROGRAMADO	**EXECUTADO**
Recurso Público	**R$** 97.133,14	**R$** 97.133,14
Recursos próprios	**R$** 2.526,62	**R$** 2.526,62
TOTAL	**R$** 99.659,62	**R$** 99.659,62

IV- ANÁLISE TÉCNICA:

Diante do acompanhamento da parceria, realizado por meio de visitas institucionais; contato telefônico; Watssap; relatórios fotográficos; analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade; dos dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentados pela entidade, bem como da análise da execução financeira emitida por meio de Certidão pela responsável pelas prestações de contas do III setor, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no plano de trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

V- CUMPRIMENTO DAS METAS:

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório de Cumprimento do obejto encaminhado pela OSC e por meio das visitas na instituição, observa-se que:

A parceira cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho:

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	**Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)**	**Meios de Aferição**
Meta 1: Atendimento ao idoso no acolhimento	Meta atingida	Lista nominal dos atendidos e visita institucional
Meta 2: Fortalecimento dos Vínculos Familiares	Meta atingida	Registro fotográfico
Meta 3: Criação de Vínculos de Convívio Social	Meta atingida	Registro fotográfico
Meta 4: Promover a qualidade de vida e bem-estar da Pessoa Idosa	Meta atingida	Registro fotográfico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Meta 5: Atendimento Individual e grupal	Meta atingida	Visita institucional
Meta 6: Minimizar os efeitos do isolamento social	Meta atingida	Registro fotográfico
Meta 7: Desacolhimento do Idoso (desligamento da OSC)	Meta atingida	Visita institucional e lista de atendimentos

VI- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Diante de visita institucional realizada na OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, da análise da prestação de contas e relatório de execução encaminhado pela OSC, bem como da certidão de análise de execução financeira emitida pela responsável pelas Prestações de Contas do III Setor, constatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

A OSC aplicou corretamente o recurso conforme Plano de Trabalho cumpriu com o objeto e metas pactuadas;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Parecer conclusivo:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, visto que OSC cumpriu com o objeto e metas pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 19 de junho de 2023.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas final, relativo ao exercício de 2022 do LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, cujo repasse de R$ 97.133,00 (noventa e sete mil, cento e trinta e três reais) foi autorizado pelo Processo nº. 02/2021, Inexigibilidade nº. 02/2021, Termo de Colaboração nº 02/2021, formalizado em 12/05/2021, Termo Aditivo 01/2021 com vigência para 31/12/2022.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas do LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, está apta a ser aprovada.

Jales, 12 de junho de 2023.

Laís Dantas N. Martinelli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor